



LEI ORDINÁRIA Nº 1935

de 06 de dezembro de 2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DA CAMPANHA
"NATAL PREMIADO 2.006" DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E
INDUSTRIAL DE CORUMBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo autorizado a participar da campanha "Natal Premiado 2.006" da Associação Comercial e industrial de Corumbá, podendo, para esse fim específico, destinar recursos, a título de auxílio, até o limite de R\$ 25 000,00 (vinte e cinco mil reais).*

Art. 2º.. *O evento, dentre outros requisitos, deverá prescrever o seguinte:*

I. *apresentação de nota fiscal como condição de participação;*

II. *destacar a participação do Município de Corumbá em todo o material referente ao projeto, inclusive promocional.*

Art. 3º.. *A beneficiária no prazo de trinta (30) dias, contados da data do encerramento do evento, deverá comprovar a utilização dos recursos na campanha "Natal Premiado 2.006" perante a Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão.*

Art. 4º.. *As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:*

55.01

SECRETARIA DE RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

55.01.04.129.102.4.130

GERENCIAMENTO DA GESTÃO FINANCEIRA
ADMINISTRATIVA

33.50.42.00

AUXÍLIOS

Art. 5º..

Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 6 DE DEZEMBRO DE 2006

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1935/2006 - 06 de dezembro de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em